DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.434 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:-365 – Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assis.Integral a Criança de 0 a 06 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
PROJETO:-- Aquisição de Mobiliario Escolar-Creche Escola
CÓDIGO DO PROJETO:- 1277
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$ 154.614,42
FONTE 02 - Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO
:-365 – Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assis.Integral a Criança de 0 a 06 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
PROJETO:-- Aquisição de Mobiliario Escolar-Creche Escola
CÓDIGO DO PROJETO:- 1277
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$ 45.385,58
FONTE 01 - Tesouro

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo no valor de R$ 154.614,42(cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária :

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:-361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
ATIVIDADE-:Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2028]
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 45.385,58
FONTE 01 - Tesouro

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Dolcinópolis - SP, 27 de Agosto de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Respondendo pela Secretaria Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.435 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

***AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....*

***FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.925.250,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais), consignado nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo
PROGRAMA:- Desporto comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal
CÓDIGO DO PROJETO:- 1278
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 2.915.250,00
FONTE 05 - Federal

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo
PROGRAMA:- Desporto comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal
CÓDIGO DO PROJETO:- 1278
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 10.000,00
FONTE 01 – Tesouro

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo através de contrato de repasse n.849837/2017/MTUR/CAIXA no valor de R$ 2.915.250,00(dois milhões, novecentos e quinze mil e duzentos e cinqüenta reais), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:-361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
ATIVIDADE-:Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 10.000,00
FONTE 01 – Tesouro

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 27 de agosto de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Respondendo pela Secretaria Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.436 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ S A B ER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.01 – Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO:- 04 – Administração
SUBFUNÇÃO:- 122 – Administração Geral
PROGRAMA:- Encargos Gerais do Município
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0020
ATIVIDADE:-- Pagamentos de Precatórios
CÓDIGO DA ATIVIDADE- 2012
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
VALOR R$ 50.000,00
FONTE 01 - Tesouro

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.01 – Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO:- 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:- 843 – Serviço da Divida Interna
PROGRAMA:- Amortização da Dívida Contratada
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033
ATIVIDADE:-- Amortização da Divida Contratual Interna
CÓDIGO DA ATIVIDADE- 2014
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.6.90.71-Principal da Dívida Contratual Resgatada
VALOR R$ 90.000,00
FONTE 01 – Tesouro

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.09.01 – Assistência Educacional
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:-306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:- Merenda Escolar
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0027
ATIVIDADE-:Manutenção da Merenda Escolar
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2023
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 40.000,00
FONTE 01 - Tesouro

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
ATIVIDADE-:Manutenção dos Serviços Urbanos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2037
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros-P.Juridica
VALOR R$ 30.000,00
FONTE 01 - Tesouro

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:-361-Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
ATIVIDADE-:Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica
VALOR R$ 30.000,00
FONTE 01 - Tesouro

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:-365-Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
ATIVIDADE-:Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escola e Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 40.000,00
FONTE 01 – Tesouro

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 27 de agosto de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Respondendo pela secretaria Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.437 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc. m no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 27 – Desporte e Lazer
SUBFUNÇÃO:-812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:- Desporto Comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
ATIVIDADE:- Projeto Mais Esporte Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2087
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 15.000,00
FONTE 02 - Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 27 – Desporte e Lazer
SUBFUNÇÃO:-812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:- Desporto Comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
ATIVIDADE:- Projeto Mais Esporte Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2087
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 300,00
FONTE 01 - Tesouro

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária :

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 27 – Desporte e Lazer
SUBFUNÇÃO:-812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:- Desporto Comunitário

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
ATIVIDADE:- Manut.de Clubes de Esportes, Lazer e Recreação
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2047
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equip. e Material Permanente
VALOR R$ 300,00
FONTE 01 - Tesouro

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Dolcinópolis - SP, 27 de Agosto de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Respondendo p/ Secretaria Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br